



**COMPUMAKE LOCAÇÃO DE
COMPUTADORES LTDA**

01.003.939/0001-72

Tel.: (31) 3335-3000

Rua Rio Grande do Sul, 1040 - lojas 07 e 08

Santo Agostinho - Belo Horizonte

MG - CEP: 30170-111

Fatura de Locação

Nº 023396

DATA DA EMISSÃO	FATURA DE LOCAÇÃO Nº	VALOR	DATA DO VENCIMENTO	Nº Proposta
07/03/2024	023396	R\$ 4.380,00	28/03/2024	3692

Nº DO CONTRATO	PERÍODO DE LOCAÇÃO	OBRA
003005	11/03/2024 à 10/04/2024	comercial - Rua Gonçalves Dias, 320 - Novo Progresso

NOME DO CLIENTE: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II		TEL: (31) 99515-6456
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, 320		BAIRRO: Novo Progresso
MUNICÍPIO: Contagem		ESTADO: MG
CNPJ / CPF Nº: 16.684.664/0001-57		CEP: 32140-610
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PATRIMÔNIO	QUANT.	DESCRIÇÃO DA(S) MÁQUINAS(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115-0521	1	COMPUTADOR DELL CORE I5	R\$235,00	R\$235,00
115-0526	1	COMPUTADOR DELL CORE I5	R\$235,00	R\$235,00
115-0527	1	COMPUTADOR DELL CORE I5	R\$235,00	R\$235,00
115-0528	1	COMPUTADOR DELL CORE I5	R\$235,00	R\$235,00
115-0529	1	COMPUTADOR DELL CORE I5	R\$235,00	R\$235,00
115-0533	1	COMPUTADOR DELL CORE I5	R\$235,00	R\$235,00
115-0534	1	COMPUTADOR DELL CORE I5	R\$235,00	R\$235,00
115-0535	1	COMPUTADOR DELL CORE I5	R\$235,00	R\$235,00
115-0540	1	COMPUTADOR DELL CORE I5	R\$235,00	R\$235,00
115-5023	1	COMPUTADOR DELL CORE I5	R\$235,00	R\$235,00
115-0511	1	COMPUTADOR DELL CORE I5	R\$235,00	R\$235,00
115-5034	1	COMPUTADOR DELL CORE I5	R\$235,00	R\$235,00
315-0109	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00
315-0125	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00
315-0128	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00
315-0132	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00

315-0113	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00
315-0103	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00
315-0107	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00
315-0531	1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E	R\$195,00	R\$195,00

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. SERVICO DE LOCACAO ISENTO DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116-2003 DE 31-07-03.	VALOR LOCAÇÃO: R\$ 4.380,00 FRETE: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00
---	--

VALOR POR EXTENSO: Quatro mil e trezentos e oitenta reais
--

RECEBI (EMOS) DA COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA ESTA FATURA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FATURA DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 023396
LOCAL E DATA	ASSINATURA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO 05/04/24
Paula MG18396121

Gabriela Lopes MG17650154



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 3005 ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP E COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular entre si fazem, de um lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 320, Novo Progresso, Contagem/MG - CEP: 32.140-610, neste ato representado, nos termos do seu Estatuto Social, pelo Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva, brasileiro, casado, Policial Militar reformado, inscrito no CPF nº 653.986.026-91, CI nº MG3.357.869 doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a **COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 1.040, Lojas 07/08, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG - CEP: 30170-111, inscrita no CNPJ sob o número 01.003.939/0001-72, neste ato representado nos termos do Contrato Social, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, cujo contrato passará a reger pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1.1. Restou acordado entre as Partes que o contrato ora aditado se estenderá por mais 12 (doze) meses a contar da data de 29.03.2023, ficando prorrogado até o dia 29.03.2024.

Rua Gonçalves Dias, 320 - Novo Progresso II - Contagem / MG - CEP: 32140-610
(31) 3362-3143 amonp.org.br | financeiro_amonp@yahoo.com.br

FOLHA 1



AMONP

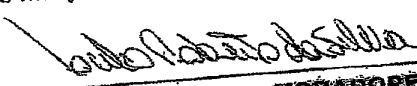
Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II

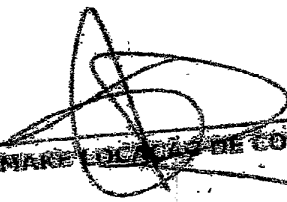
FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

CLÁUSULA SEGUNDA

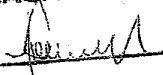
2.1. Ainda neste ato, as partes declaram que todas as demais cláusulas não modificadas expressamente por este instrumento permanecem, em seu inteiro teor, com a redação original.

Contagem, 29 de março de 2023.

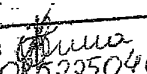

LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO II - AMONP - Paulo Roberto da Silva - Presidente


LOCADOR: COMPUTARE LOCATAZ DE COMPUTADORES LTDA

TESTEMUNHAS

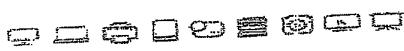
Nome: 

CPF: 045.140.936-10

Nome: 

CPF: 085.225.046-01

Rua Gonçalves Dias, 320 - Novo Progresso II - Contagem / MG - CEP: 31401-100
(31) 3362-3143 amonp.org.br | financeiro_amonp@yahoo.com.br



Microsoft

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATO 3005

Por este instrumento particular de contrato de locação de bens móveis e na melhor forma de direito, de um lado, **COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA**, acima qualificado, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e de outro:

Contratante: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ/CPF: 16.684.664/0001-57

Inscrição Est./RG:

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 230 - Novo Progresso II

Doravante denominado
mediante as condições

PERÍODO

Qtde	Descrição	Periodo	Valor Mensal	Valor Total Mensal
12	DESKTOP CORE I5 MEMORIA 8 GB HD 500 WINDOWS 10 PRO MONITOR 17" TECLADO E MOUSE CABO VGA	Mensal	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
08	TABLET SISTEMA ANDROID ENTRADA P/CHIP TELA 9" E 10" - sem internet com - WIFI Android 4.4.4 Android 4.0.4 Android 4.4.2	Mensal	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
12	LIBRE OFFICE	Mensal	R\$ 00,00	R\$ 00,00
		Total		R\$ 4.380,00

VALOR DA FÉ

===== Cláusulas Contratuais =====

LOCADOR:

COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA EPP

CNPJ 01.003.939/0001-72, com sede na Rua

Bairro: Santo Agostinho, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31040-100

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª

O Presente CONTRATO tem como OBJETO a locação de equipamentos para informática de propriedade

LOCADOR. Conforme descrito na

PROPOSTA COMERCIAL Nº 3592



COMPULSIVE



සාක්ෂි පවුලකරුවන්

Art. 12º Os equipamentos objetos deste contrato encontram-se em perfeito estado de conservação e serão utilizados pelo LOCATÁRIO, responsabilizando-se o mesmo, por qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos equipamentos. Não podendo o locatário mudar o endereço da entrega dos equipamentos sem a autorização por escrito do Locador.

5.2.3.2.3 - As Licenças dos Softwares Instalados nos Computadores, objeto deste contrato, estão especificados na proposta comercial aprovada, em anexo. A Computake não se responsabiliza pelo licenciamento de quaisquer outros softwares que venham a ser instalados nos equipamentos.

DO VALOR DO ALUGUEL

DO VALOR DO ALUGUEL

O LOCADOR alugará os equipamentos, mediante pagamento por período utilizado, conforme descrito no Anexo II.

PROPOSTA. Anualmente o valor do aluguel será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

DO PRAZO

O PRAZO

Classificação

poderá ser restituída a parte interessada dos equipamentos e dos dias do mês em que a cobrança for efetuada, equivalente ao mês.

...a qual o presidente da Comissão de Inquérito prévia da...
...diário, até a devolução...
...seja devolvido até o 15º...
...a devolvido a partir do 16º dia, a

DAS CONDIÇÕES DO LOCATÁRIO

da as etiquetas que especificam a propriedade dos equipamentos e de qualquer natureza, (havendo motivo de força maior - são nestes casos imediatamente pra fazer as correções e intervenções necessárias) não dos equipamentos, caso ocorra algum tipo de dano ou perda total, indenizar o LOCADOR - o prejuízo causado, no prazo máximo de 30 dias após o fato, concedendo a parte direito de defesa.

após o recebimento dos boletos referentes ao aluguel dos equipamentos, através dos boletos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não pagamento irá gerar multa de 2% e a correção monetária pela SELIC (Tabela do Banco Central do Brasil - Cartório). Havendo atraso no pagamento, o locatário deverá pagar honorários de advogado de 10% (dez por cento) sobre o valor devido. www.makemake.com

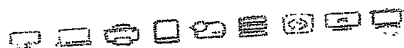
DA RESCISA

DA RESCISÃO - O desistido, a partir da data de assinatura deste instrumento e o devido pagamento de todos os valores estipulado até o fim da PROPOSTA/CONTRATO. Esta indenização será calculada apenas os valores dos serviços locais.

Cláusula 9ª. O não pagamento sequencial de três alugueis, poderá ocorrer a rescisão do contrato imediatamente após a data do vencimento do aluguel. Esta rescisão não desobriga o locatário dos pagamentos dos alugueis vencidos e a vencer de acordo com o prazo especificado na proposta. Os equipamentos deverão ser devolvidos/coletados imediatamente, respeitando as quantidades e configurações que constam no relatório de entrega. Fica o Locatário neste ato também obrigado a fazer a entrada da nossa equipe no endereço de entrega, para realizar o procedimento de coleta.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

FOLHA



compumake
Ligados pela Tecnologia

25 ANOS



Microsoft

Clausula 10 O LOCADOR poderá reaver os equipamentos descritos na proposta, findo o prazo de locação, caso não haja prorrogação formal.

Clausula 11 O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de assinatura do mesmo.

Clausula 12 O LOCADOR se obriga a prestar serviço imediato de garantia dos equipamentos ao LOCATÁRIO, no caso do mesmo ter o seu funcionamento ou de qualquer de seus componentes interrompido ou danificado no prazo máximo de 3 (Três) horas (não será considerado, Sábado, Domingo e Feriados), não estão inclusos na garantia os serviços de manutenção em softwares, bem como instalação, configurações e ou operação. Para atendimentos fora da cidade de BH será informado o tempo de atendimento, bem como despesas de deslocamento e hospedagem.

Clausula 13 As partes comprometem-se a resolver qualquer controvérsia que surgir entre elas de forma extrajudicial nos termos do Artigo 585, Inciso I, do Código de Processo Civil.

Clausula 14 A forma a qual o LOCADOR presta o serviço de manutenção dos equipamentos é a seguinte:

DO FORO

Clausula 15 O presente contrato é celebrado no Foro da Comarca de Belo Horizonte como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas testemunhas.

PROPOSTA COMERCIAL N° 2552

Belo Horizonte 23 de Março

LOCADOR
compumake
CPF: 02.403.985/0001-72

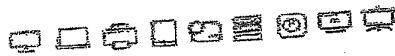
LOCATÁRIO
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO
BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ: 16.684.664/0001-57

ASSINADO
PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 635.985.026-91

Testemunhas:

Nome
CPF:

FOLHA



Microsoft

compumake
Ligação pela Tecnologia

25 ANOS

PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO

Proposta Nº 03692-2022
Belo Horizonte, 23 de Março de 2022.

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Sr. Tamires

Agradecemos pela
solicitação.

...os, conforme sua

Qtde.				Valor Total Mensal
12	DESKTOP CORE I5 MEMORIA 8 GB HD 500 WINDOWS 10 PRO MONITOR 17"	Mensal	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
	TECLADO E MOUSE CABO VGA			
08	TABLET SISTEMA ANDROID TELA 9" E 10" - sem Internet com - WIFI	Mensal	R\$ 195,00	R\$ 1.550,00
	Android 4.4.4 Android 4.0.4 Android 4.4.2			
12	LIBRE OFFICE	Mensal	R\$ 00,00	R\$ 00,00

• Contrato

Data de Entrega:	A vista	Á vista	Antecipado
1 Pagamento			VIA PIX
2 Modalidade			Úteis
3 Validade Proposta	03 Dias		Compumake
4 Manutenção e Assistência Técnica			

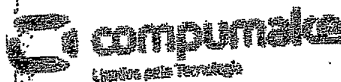
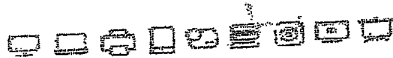
FOLHA

31 3335-3000

compumake.com.br

24

26/7



5	Suporte técnico Remoto - está incluso na Locação Prazo máximo atendimento 4 Horas		Durante TODO Período
6	Responsabilidade na Entrega e Coleta - dentro BH		Compumake
7	Entregas Fora da Região Metropolitana		Consultar Comercial
8	A instalação contempla conexão dos cabos de Dados e Energia		Conferir a voltagem dos equipamentos e das tomadas do local, antes de fazer a instalação

Dados para:

Razão	NOVO PROGRESSO II
Endereço	Rua Gonçalves Dias, 320 - Novo Progresso
Comunidade	Tamires
Telefone	(31) 99515-6456
CNPJ	16.684.664/0001-57
Origem	GOOGLE

Dados para:

Endereço	NOVO PROGRESSO II
Responsável	
Telefone:	
Email:	financeiroamomp@yahoo.com.br

A aprovação desta proposta poderá ser feito pelo email.

O Aceite desta proposta tem valor contratual, sujeito a multa de 30% do valor total do orçamento, em caso de desistência após aprovação.

Proposta Número

03692-2022

FOLHA



Tecnologia por Assinatura- Orçamento Locação

32 anos servindo você com qualidade

BELO HORIZONTE, 22 de março de 2022
Cliente: ASSOC. DOS MORADORES DO NOVO PROGRES
Contato: TAMIRIS

Proposta: 0000360734
Telefone: 31 -3362-3143
Email: financeiro_amonp@yahoo.com.br

Prezado(a) Sr.(a),
Conforme solicitação estamos formalizando nossa proposta referente ao fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados:

Referente ao período de 25/03/2022 a 25/03/2023.		Qtde	Unitário	Total
Descrição				
LOC MICRO INTEL CORE I5		12	246,00	2.952,00
DELL. Processador Intel Core i5, 8GB Memória RAM, SSD240GB, Placa de Rede 10 / 100TX Mbps, Placa wireless. Windows 10 PRO. Gabinete SFF.		12	0,00	0,00
LOC MONITOR LCD 18.5/19		12	0,00	0,00
LOC TECLADO		12	0,00	0,00
LOC MOUSE		12	0,00	0,00
QTDE PARCELAS: 12		VALOR MENSAL LOCAÇÃO-12 MESES : R\$ 2.952,00		

OBSERVAÇÃO: VALOR MENSAL REFERENTE AO PERÍODO DE 12 MESES RENOVÁVEL// DATA DE ENTREGA A COMBINAR.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE

Até 24/03/22 - ou enquanto durarem nossos estoques;

PAGAMENTO

7 dias no boleto bancário, após a entrega dos equipamentos;

TRANSPORTE

Entrega e retirada inclusos de segunda a sexta das 09:00 as 18:00, salvo contratação expressa;

SUORTE

Incluso para hardware com atendimento até 12 horas úteis, de segunda à sexta das 09:00 as 18:00, salvo contratação expressa;

SOFTWARE

Sistema Operacional, aplicativos, licenças e instalações a cargo do cliente (exceto os contratados expressamente);

SEGURO

Por conta do cliente;

IMPOSTOS

Inclusos;

ACEITE

Sujeita a aprovação de crédito; Ao aceitar esta proposta o cliente dará ciência e aceite ao termo de adesão descrito no link <http://www.asinformatica.com.br/TermoAdesao.pdf>

CANCELAMENTO

O cliente tem 48 horas a partir do aceite para desistência. Após prazo expirado, será cobrado 20% sobre o valor TOTAL do contrato.

AVISOS

Participe do projeto <http://worldcommunitary.org>. Este é um projeto sem fins lucrativos que utiliza o processamento do computador, quando não está em uso, para cálculos científicos em causas humanitárias de interesse global. Os equipamentos serão enviados com o novo padrão de tomadas. Adaptadores, extensões e pontos de energia a cargo do cliente.

ASSOC. DOS MORADORES DO NOVO PROGRES

ANA CRISTINA GONÇALVES LIMA VIDIGAL

SP (11) 5594-4800

PR (41) 3243-2016

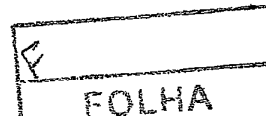
RS (51) 3018-8323

RJ (21) 2538-2063

MG (31) 2514-0677

PE (51) 3038-0034

www.asinformatica.com.br





PROPOSTA COMERCIAL nº PBH12865_2p

Cliente: AMONP
Contato: Thays Torres

Belo Horizonte, 22 de Março de 2022
Tel. (31) 3362-3143

Aloc agradece pelo contato, e apresenta proposta comercial de locação de equipamentos de informática em Reais com impostos inclusos, para sua análise e aprovação.

Equipamento	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Computador Core I5 ou superior, 8GB de memória, HD-500GB SATA II, rede 10/100/1000MHz, cabo de força, teclado e mouse e monitor de 18,5" LCD + Placa de rede wifi + Windows 10 Pro.	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
Tablet Samsung Tab A Tela 10,5" com função Wi-Fi e entrada para instalação de Microchip 3G. (NÃO ACOMPANHA O MICROCHIP 3G)	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00

Caso existam divergências entre os valores unitários e totais, informamos que os valores corretos são os unitários.

ENTREGA ESPECIAL: (percentuais podem ser cumulativos)

- > Será acrescido 10% ao valor total do pedido para cada um dos casos abaixo, podendo ser cumulativo:
 - entrega com prazo inferior a 24hs da aprovação do pedido, sendo considerado neste caso horário comercial de segunda a sexta das 8hs até às 18hs.
- > Será acrescido 20% ao valor total do pedido para cada um dos casos abaixo, podendo ser cumulativo:
 - entrega ou retirada das 20:00hs até às 23:00hs, por ocorrência.
- > Será acrescido 30% ao valor total do pedido para cada um dos casos abaixo, podendo ser cumulativo:
 - entrega ou retirada no final de semana ou feriados, por ocorrência.

Condições Gerais:

1. Validade da Proposta: 10 dias;
2. Transporte: Incluso para cidade de Belo Horizonte;
3. Considerado apenas um endereço de entrega, caso seja necessário entregar em endereços adicionais, deverá ser contratado separadamente desta proposta;
4. Nas condições especiais abaixo, está o valor cobrado por hora de espera e reagendamento da entrega;
5. Período do contrato: 01 ano;
6. Data Prevista da Entrega: a combinar;
7. Data Prevista da Retirada: a combinar;
8. A entrega dos equipamentos depende da disponibilidade do estoque;
9. Pagamento: Boleto Bancário para 10 dias a ser confirmado pela área de análise de crédito;
10. Manutenção dos equipamentos: Aloc executa em até oito horas comerciais, no endereço de entrega;
11. Responsabilidade do cliente: Disponibilizar tomada de 3 pinos com rede elétrica estável, seguro dos equipamentos, licença dos softwares e nota fiscal de devolução dos equipamentos locados;
12. Valor total dos equipamentos: R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Condições Específicas para atendimento em empresas:

e-mail: comercial@aloc.com.br - Site: www.aloc.com.br - Tel./Fax: 31 3058-0600

FOLHA



Entrega e retirada do equipamento contendo 1 hora para montagem física. Caso o LOCADOR não possa efetuar os serviços de instalação na data e horário combinado, por motivos de responsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus contratados diretos, será cobrado R\$200,00 por hora de espera. Em caso de retorno, será cobrado R\$ 300,00 por visita adicional.

Condições Específicas para atendimento em eventos e feiras:

O Locatário tem a obrigação de preencher o documento "Dados para o Evento" que segue junto com a proposta. Caso não seja fornecido este documento, a Aloc fornecerá apenas os equipamentos descritos na proposta e nenhum acessório adicional.

Todo equipamento que utilize pilhas ou baterias, serão fornecidos com um jogo novo e caso seja necessário um fornecimento adicional, poderemos atender mediante o pagamento de R\$ 60,00 pelo transporte e R\$ 40,00 pelo conjunto de 2 pilhas.

Deverá ser disponibilizado pelo locatário ponto de energia a 1 metro de distância para cada equipamento a ser instalado.

O Locatário deverá fornecer o Lay Out de instalação dos equipamentos locados.

No caso da instalação de equipamentos na parede, a mesma deve ser preparada para suportar o peso dos mesmos e que, caso ocorra uma queda, a responsabilidade será do locatário.

Caso seja locado ou utilizado aparelho de DVD, o formato de execução da mídia DVD deve ser criada em DVD filme, ou seja, nas seguintes extensões *.VOB ou *.AVI ou *.MP3.

Entrega do equipamento contendo 1 hora para montagem física. Caso o LOCADOR esteja impossibilitado de proceder a instalação devido a falta de energia elétrica disponível para testes, falta da estrutura física para montagem, ou mesmo a falta do responsável definido pelo LOCATÁRIO para o recebimento dos equipamentos, SERÁ COBRADO, A PARTIR DO HORÁRIO SOLICITADO PELO LOCATÁRIO, R\$200,00 POR HORA DE ESPERA OU R\$300,00 PELA SOLICITAÇÃO DE NOVO HORÁRIO DE ENTREGA.

A presente proposta é parte integrante do contrato de locação disponível no site www.aloc.com.br, desta forma, declara o Locatário que aceita todas as condições e cláusulas deste contrato de locação.

Para dar o aceite à proposta e solicitar a locação, favor devolver este documento assinado pelo Locatário, bem como a ficha de cadastro preenchida. Salientamos que será CONCEDIDO um desconto de 60% do valor total da locação em caso de cancelamento após a proposta aprovada.

Atenciosamente,

PROPOSTA APROVADA

Executivo de Contas: Paula Paiva
Aloc
Visite o nosso site www.aloc.com.br

Locatário:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

e-mail: comercial@aloc.com.br - Site: www.aloc.com.br - Tel./Fax: 31 3058-0600

FOLHA



Belo Horizonte, 23 de Março de 2022.

Razão Social: Tres Comunicação Locação e evento Ltda

CNPJ: 05.318.968/0001-84

A/C

Associação dos Moradores do Novo Progresso II - AMONP

Conforme solicitado estamos apresentando nossa proposta de locação de equipamentos de informática.

- 12 desktops Dell OPTIPLEX 9010 - Chip Intel i5 3ª GERACAO - Windows 10- 8 GB de RAM - SSD 120 - Placa de Wifi - Monitor 17", teclado e Mouse - Tomadas novo padrão brasileiro.

VALOR..... 233,00/unidade /mês.

Valor total para 12 microcomputadores.....R\$ 2.796,00/mês.

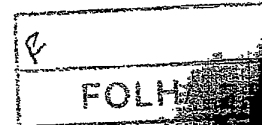
Valores para contrato de 01 ano.



Priscila Meneses
Gerente Administrativa
+55 (31) 3296-8097
priscila@alloymega.com.br
www.alloymega.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.



Contato: 31-3296-8097 -- www.alloymega.com.br

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Pagador

**Banco Itaú S.A.**

341-7

34191.09008 10937.660578 33436.620000 7 96690000438000

Beneficiário COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA - 01.003.939/0001-72 Rua Rio Grande do Sul , 1040 - Lojas 07 e 08 - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - 30170-111		Agência / Código do Beneficiário 0573/34366-2	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 109/00109376-6
Número do documento 0023396		Carteira 109	Vencimento 28/03/2024		Valor documento R\$ 4.380,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado

Pagador
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57
Rua Gonçalves Dias, 320
Novo Progresso - Contagem /Minas Gerais - CEP: 32140-610

Instruções
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE 0,197% AO DIA
Após vencimento cobrar juros diário de 0,197 %
Após vencimento cobrar multa de 2 %

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

**Banco Itaú S.A.**

341-7

34191.09008 10937.660578 33436.620000 7 96690000438000

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO					Vencimento 28/03/2024
Beneficiário COMPUMAKE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA - 01.003.939/0001-72 Rua Rio Grande do Sul , 1040 - Lojas 07 e 08 - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - 30170-111					Agência / Código Beneficiário 0573/34366-2
Data do documento 07/03/2024	Nº documento 0023396	Espécie doc. N	Aceite N	Data processamento 07/03/2024	Carteira / Nosso número 109/00109376-6
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento R\$ 4.380,00

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE 0,197% AO DIA
Após vencimento cobrar juros diário de 0,197 %
Após vencimento cobrar multa de 2 %

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0001-57
Rua Gonçalves Dias, 320
Novo Progresso - Contagem /Minas Gerais - CEP: 32140-610

Sacador / Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Imprimir Boleto

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57
Nome:	ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II
Conta de débito:	2940 003 00003817-3

Representação numérica do código de barras:	34191.09008 10937.660578 33436.620000 7 96690000438000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	COMPUMAKE LOCACAO C LTDA EPP
Nome/Razão Social:	COMPUMAKE LOCACAO C LTDA EPP
CPF/CNPJ:	01.003.939/0001-72
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BA
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOC MOR B NOVO PROGRESSO II
CPF/CNPJ:	16.684.664/0001-57

Data do Vencimento:	28/03/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	05/04/2024
Valor Nominal do Boleto:	4.380,00
Juros (R\$):	69,04
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	87,60
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	4.536,64
Valor Pago (R\$):	4.536,64

Data/hora da operação:	05/04/2024 14:56:23
------------------------	---------------------

Código da operação:	096211238
Chave de segurança:	WR13CH88Y2S6VQ7C

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104